



**SÃO PAULO OBRAS**

**Chefia Gabinete**

RUA XV DE NOVENBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

**ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 25 DE ABRIL DE 2025.**

No dia vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas e trinta minutos, registrando-se a presença dos signatários desta ata, por convocação do senhor Presidente, reuniu-se virtualmente a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, para análise e deliberação quanto aos assuntos tratados na seguinte pauta. Destaca-se a apresentação do novo Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Alexandre Janini, que passa a compor o presente Colegiado. **Item 1) RD PRE/DOB-031/2025** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 05 ao contrato nº 106/SPOBRAS/2022. Objeto: Execução de MANUTENÇÃO de Unidades Educacionais - LOTE 28 - Diretoria Regional de Educação - DRE CAMPO LIMPO. **Item 2) RD PRE/DPR-029/2025** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Locação de Equipamentos Topográficos e Acessórios para serviços especializados de Topografia. Iniciaram-se os trabalhos para deliberação das Resoluções de Diretoria constantes da pauta e transcritas a seguir. **Item 1) RD PRE/DOB-031/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 106/SPOBRAS/2022 cuja contratada é a empresa Almeida Sapata Engenharia e Construções LTDA., que tem por objeto a Execução de Manutenção de Unidades Educacionais - LOTE 28 - Diretoria Regional de Educação - DRE CAMPO LIMPO; 2. Considerando a elaboração do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 103519292, aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade informada no processo SEI nº 7910.2024/0000577-3; 3. A necessidade verificada e justificada pela área gestora GED – Gerência de Obras da Educação, da adoção da nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 113010369, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA supracitado, sem alteração dos atuais valores contratuais, isto é, um acréscimo no valor de R\$ 2.521.743,50, que corresponde a 23,23 % sobre o valor do contrato e uma redução de - R\$ 2.521.743,50, que corresponde a -23,23% sobre o valor inicial do contrato, mantendo o valor do contrato em R\$10.855.657,33 cuja alterações de valores por unidade educacional podem ser verificadas conforme Quadro Resumo de alteração de valor doc. SEI nº 113010195; 4. Importante salientar que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que os percentuais acumulados de aumento para a somatória positiva dos itens nas planilhas não

ultrapassaram 24,99 % e os percentuais acumulados de redução para a somatória negativa dos itens na planilha não ultrapassaram -24,99% o que representa respeito ao limite de 25%. 5. Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 119578842, em alteração dos atuais prazos contratuais.; 6. Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula Sétima do contrato..

**II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 05 ao contrato nº 106/SPOBRAS/2022, conforme as informações supracitadas.

**Item 2) RD PRE/DAF-032/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: Em 01/03/2016 a São Paulo Obras implantou o atual Plano de Empregos, Salários e Carreiras – PESC. O Plano de Empregos, Salários e Carreiras – PESC é um instrumento de gestão de pessoas que visou estabelecer regras e critérios claros que proporcionassem uma perspectiva de carreira para os empregados, tendo como principais objetivos a valorização do bom desempenho profissional e a melhoria da qualidade do serviço prestado. Na etapa de dar sequência à evolução funcional a Gerência de Pessoas identificou inconsistências na forma de enquadramento realizado no quadro de profissionais da SPObras, sendo que, para a devida regularização se fazia necessária a contratação de empresa especializada, que fizesse uma reavaliação e conseqüentemente uma adequação no PESC. Visando a realização desse trabalho a SPObras firmou contrato com a Fundação Getúlio Vargas – FGV. A São Paulo Obras – SPObras precisa oferecer um Plano de Carreira que subsidie políticas de atração, retenção, desenvolvimento e capacitação de profissionais, bem como valorização e reconhecimento dos seus colaboradores públicos, para tanto se preocupou na promoção de melhorias no plano vigente. Essa preocupação resultou na contratação da Fundação Getúlio Vargas – FGV, que recebeu como premissa o desenvolvimento de ações que garantissem os seguintes objetivos: a) criar as bases de uma política de gestão de pessoas; b) estabelecer um quadro de empregos racional e com estrutura salarial coerente; c) estabelecer uma perspectiva de carreira para os empregados da SPObras, definindo padrões, normas e critérios de evolução funcional; d) reconhecer e valorizar empregados com bom desempenho profissional; e) identificar necessidades de capacitação funcional; f) melhorar a qualidade e eficiência do serviço prestado pela empresa. Finalizados os trabalhos, a Fundação Getúlio Vargas – FGV apresentou sua proposta no novo plano de carreira, denominado Plano de Empregos, Carreiras e Salários – PECS, que segue como Anexo I, o qual, após avaliação da Diretoria da Presidência, que indicou algumas adequações entendeu como passível de ser submetido para aprovação da Diretoria Executiva.

**II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: a) aprovar na íntegra o Plano de Emprego, Carreiras e Salários – PECS proposto no Anexo I; b) determinar o envio desta resolução ao Conselho de Administração para análise e deliberação, sobre a pertinência e necessidades ora aprovadas, nos termos do item “11”, letra “a” da Cláusula 17ª do Contrato Social da SPObras, e posterior envio ao Conselho Fiscal para conhecimento, para uma vez aprovadas, enviá-las para apreciação do Departamento de Defesa de Capitais e Haveres do Município – SF/SUTEM/DECAP, solicitando após que a submeta ao colegiado da Junta Orçamentário-Financeira – JOF; c) determinar que a Diretoria Administrativa e Financeira e a Gerência de Pessoas, que após a aprovação dos órgãos competentes, adotem as

providências pertinentes para o cumprimento do quanto aprovado nesta Resolução. Ato contínuo, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Marina Faleira Veloso, secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos membros do Colegiado.

São Paulo, 25 de abril de 2025.

**ALEXANDRE JANINI**

**DAF – Diretor Administrativo e Financeiro**

**HANDREZA ROBERTA DE TOLEDO CARVALHO**

**DRE – Diretor de Representação dos Empregados**

**JORGE BAYERLEIN**

**DPR – Diretor de Projetos**

**MARCO ALESSIO ANTUNES**

**DOB – Diretor de Obras**

**MARCO ALESSIO ANTUNES**

**PRE – Respondendo pela Diretoria da Presidência**



**Marina Faleira Veloso**  
**Secretário(a)**

Em 07/05/2025, às 11:08.



**Jorge Bayerlein**  
**Diretor(a)**

Em 07/05/2025, às 11:20.



**Alexandre Janini**  
**Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**

Em 07/05/2025, às 15:36.



**Marco Alessio Antunes**  
**Diretor-Presidente**

Em 08/05/2025, às 09:41.



**Handreza Roberta de Toledo Carvalho**  
**Diretor de Representação dos Empregados**

Em 12/05/2025, às 17:16.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **125039287** e o código CRC **711C9337**.

---

**Referência:** Processo nº 7910.2025/0000142-7

SEI nº 125039287